O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial e Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.855.	GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS	
477 3.3.90.36.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0000.1.805.	PROGRAMA RESIDENCIAS INCLUSIVAS REC ESTADUAL	
494 3.3.90.36.00.00 2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
10.002.08.244.0000.1.806.	PROGRAMA RESIDENCIAS INCLUSIVAS REC FEDERAL	
499 3.3.90.36.00.00 2051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
10.002.08.244.2401.1.811.	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	
1045 3.3.90.30.00.00 2133	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
10.002.08.244.2401.1.820.	SIGTV ESTRUTURAÇAO CUSTEIO	
1046 4.4.90.52.00.00 2134	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.2401.1.842.	RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
982 3.3.90.30.00.00 900	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Total Suplementação:	**1.455.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de abril de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de até R$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial e suplementar, no valor de até R$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

O valor previsto será para a manutenção das ações já em andamento na secretaria de assistência social.

O valor de R$ 1.000.000,00 é para o pagamento das cuidadoras e profissionais contratados pela secretaria de assistência social de serviços que não podem ser paralisados, em especial, neste momento que a população demanda dos serviços da secretaria de assistência social.

O valor previsto de R$ 250.000,00 na dotação das Residência Inclusivas é adicional para o pagamento das cuidadoras e profissionais que executam o serviço de alta complexidade.

O Incentivo Benefício Eventual no valor de R$ 55.000,00 é um recurso advindo fia fundo estadual de assistência social para o custeio de benefícios eventuais para as famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas pela pandemia do Coronavírus.

O SIG TV Estruturação Investimento é um recurso no valor de R$ 100.000,00, que serão utilizados para aquisição de materiais permanentes para a APAE.

O recurso do fundo municipal dos direitos da pessoa idosa é para manter as ações para a população idosa que estão em andamento no município.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal